



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

LEI Nº 343/2016

Institui o “Dia do Evangélico”
no Município de Lagoa de
Pedras/RN

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 09 de Maio.

Art. 2º - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com Igrejas e Entidades Evangélicas do município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação em toda região e Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa de Pedras/RN, 19 de abril de 2016

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal